



## **PORTARIA N. 055/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “a” e “f” da Resolução n.239/2002 de 01 de agosto de 2002, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º** O recesso da Câmara Municipal, será do dia 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, retornando ao expediente normal dia 06 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de dezembro de 2019.

**VALDECIR MALACARNE**  
PRESIDENTE